



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.483.317/0001-03 - Fone: (065)-588-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, 584

Lei Municipal nº 033/98

DE 14 DE MARÇO DE 1998.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 855/95 NO CARGO DE ENCARGADO DE SERVIÇOS, E FICA CRIADO OS CARGOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, DE MÉDICO VETERINÁRIO E CARIÓTIPO DE COVEIRO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HÉLIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEM:

Art. 1º - Fica alterada a Anexo II, da Lei Municipal nº 855/95 na Função de Encarregado de Serviços para 10 (dez) vagas, e são criados os Cargos de Engenheiro Agrônomo com DAS-87 vencimento de R\$8.000 Ponto Salarial, Cargo de Médico Veterinário com DAS-87 Vencimento de R\$8.000 Ponto Salarial e Cargo de Coveiro com DAS-81 Vencimento de 2,28 Ponto Salarial.

Parágrafo Único - Fica alterada a quantidade de vagas no Cargo de Encarregado de Serviços para 10 (dez), e são criados os cargos de Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário e Coveiro.

Art. 2º - As demais funções da referida Lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE MARÇO DE 1998.**


**HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE MARÇO DE 1998.**


**JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.483.317/0001-03 - Fone: (553) 368-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, 201

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 006/98 QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORDEN	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR FMS
1.	SECRETÁRIO MUNICIPAL	BA5-07	07	8,00
2.	PROCURADOR	BA5-07	01	8,00
3.	CHEFE DE GABINETE	BA5-07	01	8,00
4.	ADMINISTRADOR DISTRICTAL	BA5-07	01	8,00
5.	ASSESSOR JURÍDICO	BA5-06	01	8,00
6.	TESOUREIRO	BA5-06	01	8,00
7.	CHEFE DE DEPARTAMENTO	BA5-05	15	8,00
8.	CHEFE DO POSTO DE SAÚDE	BA5-04	07	4,00
9.	DIRETOR DE ESCOLA	BA5-03	02	3,50
10.	COORDENADOR DE CRECHE	BA5-03	01	3,50
11.	ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	BA5-02	01	2,70
12.	CHEFE DE SETOR	BA5-01	01	3,20
13.	ENCARREGADO DE ESPORTES	BA5-01	01	2,20
14.	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	BA5-01	10	2,20
15.	SECRETÁRIO DA JEM	BA5-01	01	3,20
16.	SECRETÁRIO DA U.M.C	BA5-01	01	3,20
17.	SECRETÁRIO DA U.E.P.A.T.P.S.	BA5-01	01	3,20
18.	SECRETÁRIO DO CAB. PREFEITO	BA5-01	01	2,20
19.	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BA5-07	02	8,00
20.	MÉDICO VETERINÁRIO	BA5-07	02	8,00
21.	COZINHO	BA5-01	04	1,20
TOTAL			67	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 16 DE MARÇO DE 1999.


HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 16 DE MARÇO DE 1999.


JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO